

LEI Nº 2.041, DE 25 DE MARÇO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 429.945.608,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito cruzeiros).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 429.945.608,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oito cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010 - 3111.10 - Sub. Repres. Vereadores	Cr\$ 90.466.108,00
01.01.0012.010 - 3111.10 - Pessoal Civil	Cr\$ 14.498.000,00
01.01.0012.010 - 3113.10 - Obrigações patronais	Cr\$ 8.356.500,00
01.01.0012.010 - 3120.10 - Material de consumo	Cr\$ 1.517.000,00
01.01.0012.010 - 3130.10 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 11.750.000,00
01.01.0012.010 - 4120.10 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 3.358.000,00
03.07.0212.030 - 4120.20 - Equip. Mat. Permanente	Cr\$ 100.000.000,00
03.08.0322.020 - 3130.30 - Serv. Terc. Encargos	Cr\$ 200.000.000,00
SOMA	Cr\$ 429.945.608,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

03.07.0212.010 - 3111.20 - Pessoal Civil	Cr\$ 26.000.000,00
15.82.4922.010 - 3113.20 - Obrigações Patronais	Cr\$ 200.000.000,00
08.42.1882.030 - 3111.40 - Pessoal Civil	Cr\$ 26.000.000,00
10.07.0212.010 - 3111.50 - Pessoal Civil	Cr\$ 126.000.000,00
01.07.0212.010 - 3111.60 - pessoal Civil	Cr\$ 26.000.000,00
13.75.4282.010 - 3111.70 - Pessoal Civil	Cr\$ 25.945.608,00
SOMA	Cr\$ 429.945.608,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1985.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 1985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-006/85

Publicação: Jornal Agora, nº 2675 de 29/03/85.